

PROJETO DE LEI Nº 0147/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

"Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 734/2019, de 15 de agosto de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

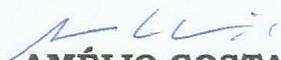
Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 734/2019, de 15 de agosto de 2019, em todos os seus termos e artigos, até a data de 28 de fevereiro de 2021; oportunidade em que já estará encerrado o período eleitoral disposto na Lei Federal nº 9.504/97.

Parágrafo Único. A prorrogação instituída no *caput* deste artigo se faz necessário para que se possa dar continuidade à prestação de serviços essenciais à população; no caso o seguimento do ano letivo escolar de 2020; interrompido por conta da pandemia COVID-19; com a paralisação das aulas da rede pública de ensino deste Município;

Art. 2º. Fica mantida a vigência absoluta e integral de todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 734/2019, de 15 de agosto de 2019 com exceção do *caput* do Artigo 3º, pertinente ao lapso temporal da eficácia desta Lei; até a data de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

12 0 0 0 0
Proc. nº 2.107 de 15/07/2020


Lucarregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



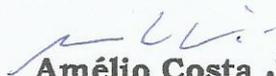
Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 0147/2020

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 734/2019, de 15 de agosto de 2019; onde se estabeleceu critérios para o trabalho da jornada suplementar, dos ocupantes de cargos efetivos de Professor e de Coordenador Pedagógico; tendo em vista que possa ser dada continuidade a prestação de serviços essenciais à população; no caso o seguimento do ano letivo escolar de 2020; interrompido por conta da pandemia COVID-19; com a paralisação das aulas da rede pública de ensino deste Município,

Essas são as justificativas por ora apresentadas, para que possam os Eminentes Pares desta Casa Legislativa, apreciarem o Projeto, de forma isenta e justa.

Sem mais para o momento, apresento os protestos de apreço e respeito.

Atenciosamente,


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 13 de Julho de 2020.

Ofício nº 0134/2020

Ref.: Encaminhamento documento

Exmº Sr.

Anderson Luis Costa Gumes

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas - Bahia

Através do presente encaminhamento à V. Ex^a, e seus digníssimos pares, em regime de **urgência/urgentíssima**, o Projeto de Lei de número 0147/2020, para que seja submetido à apreciação e votação conforme as normas regimentais vigentes.

Sendo só para o momento, aproveito do ensejo para renovar os mais sinceros respeitos.

Atenciosamente,


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Macaúbas

Recebido Em. 15/07/2020

Às 9:20 h



Assinatura